

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Procuradoria Jurídica

LEI Nº 3.116, de 14 de agosto de 1995.

Denomina o campo de futebol do Bairro Santa Luzia.

(Projeto de Lei nº 66/95, de autoria do Vereador José Carlos Gomes - Cal).

Francisco de Assis Vieira Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de " JOÃO BENEDITO SALGADO " MANCRÉ, o campo de futebol do Bairro Santa Luzia.

Artigo 2º - O Poder Executivo baixará decreto denominatório no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 14 de agosto de 1995.

Francisco de Assis Vieira Filho
Prefeito Municipal

Benedito Rubens Fernandes de Almeida
Secretário de Planejamento

Registrada e Publicada na Procuradoria Jurídica, em 14 de agosto de 1995.

Tania Maria Oliveira Dantas da Gama
Assessora de Serviço Técnico

